ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
25ª SESSÃO
DATA 17/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

INDICAÇÃO N° 3047

A quantidade de pessoas vacinadas está ligada diretamente à diminuição de internações e óbitos relacionados ao Covid-19.
Com a aproximação da vacinação de adolescentes e se liberado, posteriormente, crianças, se faz necessária uma flexibilização de horário para os menores de idade que obrigatoriamente terão de comparecer acompanhados de pais ou responsáveis.

Diante do exposto, INDICO a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, prorrogue o horário da vacinação do Covid-19 no município de Praia Grande para o horário das 20 horas em seus polos.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de flexibilizar e aperfeiçoar a vacinação no âmbito de nosso Município, essa indicação se justifica por si só da necessidade plena do menor estar acompanhado por um responsável para ser vacinado.
As obrigações inerentes de um responsável legal por um menor de idade, tais como trabalho inadiável, traslado trabalho-casa e outros, podem postergar a imunização daqueles que decretarão o fim dessa difícil fase.
O poder público como interessado deve agir como agente facilitador para uma ampla adesão de vacinação e essa indicação tem efeito somatório nessas iniciativas.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 17 DE AGOSOTO DE 2021.
FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR
(GUGU MIL GRAU)

VEREADOR